

CONTRATO DE CRÉDITO CREDIMAIS

CNPJ: 32.450.862/0001-02 VESTE PRIME MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

PRINCEPPE CA	CÃO	DOC	CONTRA	TANTES
IDENFITICA	LAU	11413	LUNINA	LANIES

denficação do contratante 1		RG	Orgão expeditor	Data de expedição	Data de nascimento
lome:	CPF	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Oldan embanne.	2017-09-27	11/01/1995
RANCISCO ALMIR DOS SANTOS	06826097303		Cidade de nascimento	Estado cívil	
ome da mãe	Sexo			SOLTEIRO	
ARIA ALVENIZA DOS SANTOS	MASCULINO	DICAGILLING	1 OIXIMELLE !	Conjuge	
ome do pai	Profissão	tempo de sarrigo	1500		
IANOEL VALDOMIRO DOS SANTOS		00/2010		Bairro	
ormação	Situação profissional	Endereço		- Control of the Cont	
NSINO MÉDIO COMPLETO	FUNCIONÁRIO DE EMPRESA PRIVADA	RUA CAPITAI INACIO P		TAIBA	Reside desde
idade	Estado	Complemento	Tipo de moradia	CEP	26
SAO GONCALO DO AMARANTE	CEARá	CASA	PRÓPRIA	62670-000	20
elefone 1	Telefone 2	Telefone 3		E-mail	
85) 99162.6623		the section of the section of		almirsantos414@gmai	I.com
denficação do contratante 2				A THOUGH THE SECOND	
AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	CPF	RG	Orgão expeditor	Data de expedição	Data de nascimento
Nome: FRANCISCO MOREIRA BEZERRA	86588990391	2003014095918	SSP	2003-08-15	1965-04-15
	Sexo	Nascionalidade	Cidade de nascimento	Estado cívil	
Nome da mãe MARIA MOREIRA BEZERRA	MASCULINO	BRASILEIRO	SAO GONCALO DO AMARANTE	CASADO	, de
	B. 6	Tempo de serviço	Renda mensal	Conjuge	
lome do pai	Profissão	01/2000	1212	MARIA EDNA MORAI	S BEZERRA
GILBERTO DE MORAES BEZERRA	PEDREIRO	Endereço		Bairro	
Formação	Situação profissional	No. 100 Control of the Control of th		T1104	E-a
ENSINO FUNDAMENTAL	AUTôNOMO	PV TABUBA - 00		TAIBA	Reside desde
Cidade	Estado	Complemento	Tipo de moradia	62670-000	1980
SAO GONÇALO DO AMARANTE	CEARá	CASA	PRÓPRIA	E-mail	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3		C-IIIdii	
(85) 98195.7224	A THE CONTRACTOR	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	DATE OF PROPERTY OF STREET	Charles And Stage Control of	
Idenficação do contratante 3	3				Data de nasciment
Nome:	CPF	RG	Orgão expeditor	Data de expedição	Data de nasciment
MARIA ALVENISA DOS SANTOS PINHEIRO	94182906349	2001010356010	SSP		27/10/1961
Nome da mãe	Sexo	Nascionalidade	Cidade de nascimento	Estado civil	
MARIA SOARES DOS SANTOS	FEMENINO	BRASILEIRO	SAO GONÇALO DO AMARANTE	SOLTEIRO	
	Profissão	Tempo de serviço	Renda mensal	Conjuge	
Nome do pai	AGRICULTORA		998	JOSE BULICO ALVE	S PINHEIRO
JOSE ALVES DOS SANTOS	Situação profissional	Endereço		Bairro	
Formação	APOSENTADOS E	Mark The State of	DRATA 0000	TAIBA	
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	PENSIONISTAS	RUA CAPITAO INACIO	Tipo de moradia	CEP	Reside desde
Cidade	Estado	Complemento	Tipo de moradio	62670-000	
SAO GONÇALO DO AMARANTE	CEARá			E-mail	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3		nisataiba@gmail.con	1
(85) 98116.8718	(85) 98105.3213			Incatalisa 62alliant	Contract of the last of the la

DISTRIBUIÇÃO DO CREDITO

Nº proposta: 6102632572 ntratação: 02/04/2022

		Data da con	Itratação. 02/04/20	44		Commence have been been a property of the		VI. Total
	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		Valor	Juros	Tarifa	Nº. Parcela	VI. Parcela	VI. IOIAI
ID	CPF	Nome	THE LIESE PROPERTY OF THE PARTY OF	5.5%	R\$ 14.99	8	R\$ 235,87	R\$ 1.886,99
4	06826097303	FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS	R\$ 1.300,00	3.370	114 14,00		D0 74 07	R\$ 574.99
1		FRANCISCO MOREIRA BEZERRA	R\$ 400.00	5%	R\$ 14,99	8	R\$ 71,87	R\$ 314,33
2	86588990391		HEART STATES	E0/	R\$ 14.99	8	R\$ 54.37	R\$ 434,99
2	04492006340	MARIA ALVENISA DOS SANTOS PINHEIRO	R\$ 300,00	5%	K\$ 14,33		114.4.114.1	

CONTAS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 6102632572

		Data da	contrataç	ão: 02/04/202	2		
	Nome	Valor	Juros	Tarifa	N°. Parcela	VI. Parcela	VI. Total
1 06826097303	FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS	R\$ 1.300,00 DADOS PARA	5.5% A REALIZA	R\$ 14,99	g 8 ÉDITO	R\$ 235,87	R\$ 1.886,99
	CPF da conta	Nome do				Banco de crédito	
Valor		FRANCISCO	AL MIR DO	SANTOS	001	- Banco do Brasil S.	Α.
R\$ 1.300,00	06826097303			And in contrast of the last of	Forma de autorização	Titular da conta	Previsão de crédito
Tipo de conta	Agência	Número da conta		Assinatura manual	SIM	72 horas úteis	
CORRENTE	2622		39768-7		Assinatura manuai	Silvi	

Eu, FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS , declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

NOME: FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS

CPF:06826097303

CONTAS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 6102632572 Data da contratação: 02/04/2022

VI. Total Valor Juros Tarifa Nº. Parcela VI. Parcela CPF Nome 2 86588990391 FRANCISCO MOREIRA BEZERRA R\$ 400,00 R\$ 14.99 R\$ 71.87 R\$ 574.99 DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

CPF da conta Nome do titular da conta Banco de crédito R\$ 400 00 86588990391 FRANCISCO MORFIRA BEZERRA 001 - Banco do Brasil S.A. Número da conta Forma de autorização Titular da conta Previsão de crédito Tipo de conta Agência SIM 39768-7 72 horas úteis CORRENTE 2622 Assinatura manual

Eu, FRANCISCO MOREIRA BEZERRA, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

From Cis Co MOTILLEO BOZOTUR

CPF:86588990391

CONTAS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Nº proposta: 6102632572 Data da contratação: 02/04/2022

Tarifa Nº. Parcela Valor Juros Nome R\$ 434 99 3 94182906349 MARIA ALVENISA DOS SANTOS PINHEIRO R\$ 300.00 5% R\$ 14.99 R\$ 54.37 DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CRÉDITO Banco de crédito CPF da conta Nome do titular da conta MARIA ALVENISA DOS SANTOS PINHEIRO 001 - Banco do Brasil S.A. R\$ 300.00 94182906349 Forma de autorização Titular da conta Previsão de crédito Tipo de conta Agência Número da conta 39768-7 CORRENTE Assinatura manual

Eu, MARIA ALVENISA DOS SANTOS PINHEIRO, declaro que concordo com transferência de crédito referente a liberação do crédito alvo de geração deste contrato

Xmaria de enisa do a Santos Planhairo

CPF:94182906349

Cláusula 1: Do objeto de contratação

- 1.1. O crédito pessoal alvo deste contrato trata-se um crédito que é disponibilizado de forma conjunta entre os integrantes a qual todos se responsabilizam pelo uso do crédito, bem como o pagamento de todas as parcelas.
- 1.2. O crédito pessoal alvo desta contratação é disponibilizado em contas separadas acima acertadas, com as condições individuais, mas com responsabilidade de pagamento e comprimento do contrato de todos

Clausula 2: Das responsabilidades

- 2.1. O crédito disponibilizado e aqui descritos são condições individuais e com taxas individuais, mas a responsabilidade e conhecimento de todos.
- 22. Cada membro concorda com o crédito solicitado por cada pessoa do grupo, suas taxas e concorda com o valor das parcelas e que deveram arcar com elas mesmo que cada pessoa do grupo não colabore com o pagamento.

Cláusula 3: Do pagamento

- 3.1. O crédito solicitado e aprovado acima será transferido pela VESTE PRIME e disponibilizado em contas individuais, do titular ou uma conta indicada por ele para recebimento do crédito referente ao crédito pessoal aqui contrato.
- 3. 2. Cada membro da equipe terá a responsabilidade de quitar mensalmente por meio de boleto o crédito solicitado por cada membro do grupo.
- 3.3. O não pagamento na data do vencimento da parcela incidirá de multas e juros diários que a critério da VESTE PRIME e concordado com cada membro, incidirá de:
 - Multa de até 10% do valor
 - 1% de mora diária.
- 3.4 Cada membro da equipe assume a responsabilidade de pagamento dos demais membros do grupo, sendo de responsabilidade individual e coletiva dos demais membros o pagamento de cada parcela mesmo que um ou mais membros não arque com a responsabilidade de seu pagamento individual.

Cláusula 4: Da função do coordenador

- 4.1. O coordenador tem a função de coletar os dados, de organizar a reunião, além de ser o principal responsável pela execução do pagamento, bem como a organização para arrecadação dos valores individuais para cumprimento da execução do pagamento coletivo.
- 4.2. É de responsabilidade do coordenador do grupo informar a VESTE PRIME, caso algum membro da equipe não venha arcar com o repasse da sua parcela individual para o coordenador.
- 4.3. Formulários e demais responsabilidades serão passados exclusivamente a VESTE PRIME por meio do coordenador.
- 4.4. O coordenador dá todo e pleno direito de cada membro saber como está o andamento do contrato coletivo, além de fornecer informações individual aos demais membros sobre o andamento do contrato.

Cláusula 5: Da autorização para débito em conta

- 5.1. O não pagamento de uma ou mais parcelas dará o direito a VESTE PRIME e fazer débitos para cumprimento das obrigações de pagamento deste contrato nas contas pertencentes aos titulares, independente do(s) banco(s), bem como o débito em contas de investimentos, poupanças e cartões de crédito.
- 5.2. Cada membro assume a responsabilidade do pagamento total do contrato, em caso da VESTE PRIME usar o artigo 5.1, a VESTE PRIME poderá efetuar o débito de todo o valor em uma ou mais contas para saldar o saldo devedor

Cláusula 6: Servico de proteção ao crédito

- 6.1. O não pagamento de uma ou mais parcelas deste contrato, dará o direito a VESTE PRIME de incluir o nome/CPF de cada membro do grupo no prazo máximo de 20 dias do vencimento de cada parcela em:
 - Órgãos de proteção ao crédito, SPC/SERASA, etc.
 - · Protesto em cartórios.
 - · Informar a bases internas e externas sobre o devido débito.
- 6.2. A restrição caso ocorra, será tirado no prazo de 5 dias úteis do CPF do cliente nas bases restritivas de crédito após o pagamento do saldo em atraso ou acordo
- 6.3. A PEDIDO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO, UM INTEGRANTE PODERÁ TER O NOME RESTRITO INDIVIDUALMENTE SE:
 - Não pagar suas parcelas individuais em dia com o coordenador do grupo.
- 6.4. Caso o item 6.4 seja usado o membro alvo terá que procurar a VESTE PRIME para quitar sua dívida com o grupo.
- 6.5. Cada membro dá o direito de em caso seja necessário usar o item 6.4 deste contrato de cobrar, negociar a divida por qualquer valor a qual é vantajoso para a VESTE PRIME e do membro alvo, bem como fazer a inclusão e exclusão de bases restritivas de crédito.
- 6.6. O saldo pago e negociado pela VESTE PRIME, usando o item 6.5 será repassado de valor igual a todos os membros, por meio de conta bancária de titularidade do cliente, sendo repassado e dividido em partes iguais até 70% do valor quitado no item 6.5 e cada membro solicitando do item 6.3

Cláusula 7: Da liberação do crédito

7.1. A liberação do crédito deste contrato será feita na conta autorizada por meio de assinatura manual descrita acima no prazo máximo de 72 horas após a assinatura do contrato

Cláusula 8: Finalização do contrato

8.1. Este contrato estará automaticamente FINALIZADO somente após o pagamento total das parcelas e o não acionamento do item 6.3, podendo ser revisado pela VESTE PRIME de acordo com os membros deste grupo.

Cláusula 9: Consultas e alteração de limites

- 9.1. Autorizo a VESTE PRIME fazer consultas periódicas de acordo com suas necessidades em qualquer base de dados, birôs de crédito ou sistemas de cadastro, bem como repassar informações de cada membro a base de dados e ao Banco Central e parceiros.
- 9.2. Autorizo a VESTE PRIME a alterar minhas linhas de crédito, bem como cancelar sem aviso prévio a critério e decisão da VESTE PRIME.

Cláusula 10: Condições de aceite

10.1 Todos os membros concordam com todos as cláusulas deste contrato, o reconhecendo e aceitando em sua plenitude as informações deste contrato. 10.2 O Reconhecimento e concordância se dá por meio da assinatura deste contrato por todos os membros da equipe.

Taiba - São Goncalo do Amarante, 02 de abril de 2022

1 - FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS

is a Moneura Begerra 2 - FRANCISCO MOREIRA BEZERRA

CPF: 86588990391

3-MARIA ALVENISA DOS SANTOS PINHEIRO
CPF: 94182906349

	WEST OF WHIT AND SHORE		
stacidle doe la de same			The service observations of the service of
	ASSINATURA DO OPERADOR	2:	el barriorna es par aumentifico
MEST ETTER, MANUAL TRANSPORTER	TESTEMUNHA 1:		
	1	- 7,556	
	TESTEMUNHA 2:		
77			a Continue de la Constantina